



Índice

Texto da Instrução

Anexo

Texto da Instrução

Assunto: Serviços Mínimos Bancários

Nos termos do disposto no artigo 7.º-C do Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, na redação em vigor, o Banco de Portugal é responsável pela supervisão do sistema de acesso, pelas pessoas singulares, aos serviços mínimos bancários, estando ainda incumbido de avaliar a aplicação das regras que regulam o referido sistema.

Assim, tendo presente que o cabal cumprimento das referidas atribuições legais depende da obtenção de informação sistematizada e periódica sobre o funcionamento do referido sistema e sobre a prestação de serviços mínimos bancários por parte das instituições de crédito, o Banco de Portugal, tendo em conta o disposto no artigo 17.º da sua Lei Orgânica e na alínea e) do n.º 1 do artigo 120.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelece o seguinte:

1. Âmbito

A presente Instrução é aplicável às instituições de crédito que disponibilizem ao público os serviços que integram os serviços mínimos bancários.

2. Objeto

As instituições de crédito devem remeter semestralmente ao Banco de Portugal os elementos informativos relativos à prestação de serviços mínimos bancários constantes do mapa de reporte previsto no Anexo à presente Instrução, de que faz parte integrante.

3. Requisitos do reporte de informação

- a) O reporte deve ser efetuado até ao 10.º dia útil subsequente ao final de cada semestre de calendário, através do serviço “*Reporte de SMB*” disponibilizado na área “*Supervisão*” do sistema *BPnet* (www.bportugal.net), mediante o envio, em formato “*Excel*”, do mapa de reporte indicado no número anterior com cada quadro apresentado numa folha

separada, em concordância com o ficheiro disponível no referido serviço do sistema *BPnet*.

- b) O ficheiro em formato “*Excel*” acima referido deve ser enviado por *file transfer* com a nomenclatura “SMB_XXXX_S_AAAA.xlsx”, em que XXXX corresponde ao código de registo da instituição de crédito no Banco de Portugal, S ao semestre, assumindo o valor 1 ou 2, consoante corresponda, respetivamente, ao primeiro ou segundo semestre, e AAAA ao ano a que se refere a informação (por exemplo: “SMB_9999_1_2016.xlsx”).

4. Norma revogatória

É revogada a Instrução n.º 43/2012, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 12/2012, de 17 de dezembro.

5. Entrada em vigor

A presente Instrução entra em vigor no dia 5 de outubro de 2015.

Anexo

| | | | |
|--|--|-------------|------------|
| Identificação da Instituição | | | |
| Designação: | | | |
| Código: | | | |
| Período de referência [início e fim do período]: | | de dd-mm-aa | a dd-mm-aa |
| Identificação do responsável a contactar para eventuais esclarecimentos | | | |
| Nome: | | Telefone: | |
| Função/UE: | | e-mail: | |

Quadro 1. | Alterações registadas no número de contas SMB durante o período de referência

| Total de contas SMB no início período | Número de contas SMB constituídas no período de referência | | | | | Número de contas SMB encerradas no período de referência | | | | | Total de contas SMB no fim do período | Identificação dos "Outros motivos" para o encerramento por iniciativa da instituição | | |
|---------------------------------------|--|--|---|-------------------------------|---|---|------------------------------------|--------------|--|---------------------------|---------------------------------------|--|--------------------------------|---|
| | Abertura de contas SMB | | | Total contas SMB constituídas | | Por iniciativa da instituição | | | | | | | Total de contas SMB encerradas | |
| | Total | Das quais por conversão de conta DO domiciliada em OIC | Conversão de conta DO domiciliada na IC | Total | Das quais constituídas por detentores de outras contas DO | Nos últimos 6 meses, saldo médio anual < 5% da RMM e inexistência de movimentos | Titular detentor de outra conta DO | Outro motivo | Total de contas SMB encerradas pela IC | Por iniciativa do cliente | | | Total | Das quais constituídas por detentores de outras contas DO |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

Quadro 2. | Pedidos de abertura de contas SMB e de conversão de contas DO em contas SMB recusados durante o período de referência

| Motivo(s) de recusa dos pedidos | | | | Total de pedidos recusados | Identificação dos "Outros motivos" |
|---------------------------------|---------------------------------|---|--------------|----------------------------|------------------------------------|
| Titularidade de outra conta DO | Recusa de emissão de declaração | Titularidade de cartão débito ou de crédito | Outro motivo | | |
| art. 4.º, n.º 4, al. a) | art. 4.º, n.º 4, al. b) | art. 4.º, n.º 4, al. c) | | | |

Quadro 3. | Caracterização das contas SMB existentes no final do período de referência

| Total de contas SMB com um único titular | Total de contas SMB com mais do que um titular | | Total de contas SMB com produto(s) de crédito associado(s) | Total de contas SMB com conta(s) de depósitos não à ordem associada(s) |
|--|--|---|--|--|
| | Total | Das quais constituídas por detentores de outras contas DO (art. 4.º-B, n.º 3) | | |
| | | | | |

Quadro 4. | Encargos associados às contas SMB no final do período de referência

| 1. Gestão ou manutenção da conta | 2. Anuidade do cartão de débito | 3. Depósito de valores | 4. Levantamento de valores | 5. Transferências intrabancárias nacionais | 6. Débitos diretos | Total dos encargos anuais associados à conta SMB |
|----------------------------------|---------------------------------|------------------------|----------------------------|--|--------------------|--|
| | | | | | | |
| Observações [(x)] | | | | | | |

Notas de preenchimento do Quadro 4:

- A indicação dos encargos deve ser feita da seguinte forma: [montante do encargo] + IVA ou Imposto do Selo, se aplicável.
- Nos campos 3, 4, 5 e 6 devem ser indicados os encargos por operação.
- Deve ser feita referência a eventuais condições específicas para a aplicação dos encargos associados às contas SMB, assinalando tal facto no campo relativo ao serviço em causa e descrevendo essas condições em "Observações".

Síglas:

- DO - depósito à ordem
- IC - instituição de crédito
- OIC - outra instituição de crédito
- RMM - remuneração mínima mensal garantida
- SMB - serviços mínimos bancários